



EDITAL 01/2024 - *Lato Sensu*

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - Campus Castanhal, por meio do **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ciências Naturais**, torna público o edital 01/2024 para preenchimento de 20 vagas para seleção de candidatos à turma 2024/2 do curso de Especialização em Ciências Naturais, aprovado pela Resolução CONSUP/IFPA Nº 1003, de 30 de junho de 2023 e Portaria Normativa Nº 0022/REITORIA/IFPA, de 03 de julho de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este edital.
- 1.2. Nenhum(a) candidato(a), em qualquer fase do processo de seleção, poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital para se eximir de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.
- 1.3. As informações sobre as inscrições, bem como toda e qualquer alteração deste edital, serão publicadas no endereço eletrônico <http://prosel.ifpa.edu.br>.
- 1.4. A Comissão do Processo Seletivo para seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ciências Naturais, turma 2024, nomeada por meio da portaria nº 5045/2023- Campus Castanhal/IFPA, de 22 de setembro de 2023, será responsável pela realização desta seleção em todas as suas fases, e pela divulgação das datas, locais, horários de realização da seleção, bem como pela prestação das demais informações relacionadas ao processo, além de providenciar e coordenar todas as ações concernentes à sua efetivação.

2. DO PROGRAMA/CURSO

- 2.1. O curso de Especialização em Ciências Naturais torna público o Edital nº 01/2024 para o preenchimento de vagas do curso de Especialização em Ciências Naturais que será realizado pelo IFPA – Campus Castanhal na modalidade presencial, com carga horária total de 400 horas, sendo 360 (trezentos e sessenta) horas destinadas às disciplinas curriculares e de 40 (quarenta) horas dedicadas à disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, totalizando 400 (quatrocentas) horas.
- 2.2. O regime didático é semestral, com aulas previstas para os dias de sexta-feira, no período noturno (18h às 22h), e aos sábados, nos períodos matutino (8h às 12h) e vespertino (14h às 18h).
- 2.3. O Curso de Especialização em Ciências Naturais está inserido na área do conhecimento MULTIDISCIPLINAR e possui as seguintes linhas de pesquisa:



Linha 1: PESQUISA EM EDUCAÇÃO NAS CIÊNCIAS NATURAIS: Estudos sobre teorias relacionadas ao ensino e aprendizagem; metodologias de ensino de ciências e práticas educacionais; aulas práticas e de laboratório de ensino; avaliação da aprendizagem; construção e avaliação de materiais didáticos; concepções, crenças e valores de alunos dos diferentes níveis de ensino; as relações Ciência-Tecnologia-Sociedade (CTS); o etnoconhecimento no campo das ciências naturais direcionados aos povos tradicionais da região.

Linha 2: PESQUISA APLICADA EM CIÊNCIAS NATURAIS: Pesquisas que analisam e/ou discutem problemáticas que utilizam informações científicas para desenvolver soluções teóricas e/ou práticas no mundo real focadas no desenvolvimento científico-tecnológico da área de Ciências da Natureza, tendo por base as biociências, a química, a física e áreas afins, com ênfase no desenvolvimento das potencialidades regionais.

- 2.4. O Objetivo do curso é promover a formação de profissionais com competência e ética para desenvolver atividades científico-tecnológicas interdisciplinares na área de Ciências Naturais e afins, com ênfase nas potencialidades e saberes regionais, visando o uso sustentável e a preservação dos recursos, bem como o fortalecimento da educação e formação científica.
- 2.5. O curso terá duração mínima de 12 meses e máxima 18 meses, contabilizada a partir do início das aulas, conforme preconiza a Resolução 329/2017-CONSUP.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão ofertadas 20 vagas para o Curso de Especialização em Ciências Naturais, sendo:

Ação Afirmativa I	Ação Afirmativa II	Ação Afirmativa III	Ação Afirmativa IV	Ampla Concorrência	Total de Vagas
Negros/as (pretos/as e pardos/as)	Indígenas	Quilombolas	PcD		
1	1	1	2	15	20

- 3.2. Nos casos de vagas reservadas às ações afirmativas, este Edital leva em consideração a Resolução nº 173/2016- CONSUP, de 09 de dezembro de 2016 e a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016 e a Resolução nº 732/2022 - IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022.
- 3.3. As vagas de ações afirmativas que porventura não sejam preenchidas poderão ser remanejadas para atender aos candidatos em ampla concorrência e vice-versa seguindo a ordem de classificação geral.



- 3.4. Será realizado o procedimento de heteroidentificação, de acordo com Resolução nº 732/2022 - IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022, aos (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas à ação afirmativa I.
- 3.5. Os procedimentos de heteroidentificação ocorrerão em caráter PRESENCIAL, com avaliação de critérios fenotípicos, para os(as) candidatos(as) da ação afirmativa I. Os candidatos das ações afirmativas II e III serão aferidos pela validação do documento que comprove o PERTENCIMENTO à sua respectiva comunidade (ANEXOS IV e V).
- 3.6. Excepcionalmente os procedimentos poderão ser realizados de forma REMOTA quando houver calamidade pública; epidemia e pandemia; ou quando a segurança do (a) candidato (a) ou dos membros da banca de heteroidentificação estiver sob ameaça.
- 3.7. Caso a autodeclaração do (a) candidato negro – preto (a), pardo (a) – quilombola ou indígena seja indeferida, o (a) candidato (a) poderá interpor recurso, o qual será avaliado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação.
- 3.8. Na avaliação pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, a autodeclaração será considerada deferida desde que obtida a partir de parecer favorável pela maioria de seus membros.
- 3.9. O (a) candidato (a) INDEFERIDO (A) na fase inicial de heteroidentificação, caso não entre com recurso, concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.
- 3.10. O (a) candidato (a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será considerado faltoso e concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.
- 3.11. O recurso deverá ser interposto nos prazos definidos no cronograma (Anexo I).
- 3.12. Indeferido o recurso, o candidato (a) concorre somente às vagas de ampla concorrência.
- 3.13. Os (as) candidatos (as) pleiteantes à vaga destinada à ação afirmativa I deverão encaminhar no ato da inscrição o documento: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO (Anexo VI).
- 3.14. A autodeclaração para as vagas destinadas às ações afirmativas é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a).
- 3.15. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas à Ação Afirmativa I deverão fazê-lo em documento específico: AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO/A PRETO/A OU PARDO/A (Anexo III).
- 3.16. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas à Ação Afirmativa II deverão apresentar: DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA (S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA) (Anexo IV).
- 3.17. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas à Ação Afirmativa III deverão apresentar: DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA (S) OU ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA) (Anexo V).



- 3.18. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas à Ação Afirmativa IV deverão apresentar LAUDO MÉDICO com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 3.19. As pessoas inscritas às vagas reservadas para ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à sua categoria e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 3.20. Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma categoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas à Ampla Concorrência (AC).
- 3.21. Em caso de desistência de pessoa inscrita às vagas reservadas para ações afirmativas, aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa posteriormente classificada na mesma subcategoria ou categoria, nesta ordem.
- 3.22. Em caso de não haver pessoas aprovadas na mesma subcategoria ou categoria, a vaga remanescente será preenchida pela pessoa posteriormente classificada da Ampla Concorrência (AC).

4. DO REQUISITO, PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Os candidatos devem ser portadores de diploma de curso superior em ciências naturais (e.g. bacharéis ou licenciados em ciências naturais, química, física ou biologia) ou áreas afins (e.g. ciência e tecnologia de alimentos, meio ambiente, ciências agrárias, geociências ou engenharias) emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou emitido por instituição estrangeira reconhecida no Brasil, conforme legislação vigente.
- 4.2. As inscrições no processo seletivo poderão ser realizadas enviando a documentação para o e-mail: espcn.castanh@ifpa.edu.br, no período de 11/03/2024 a 12/04/2024, até às 23 horas e 59 minutos, observando as instruções disponíveis no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br> e neste edital.
- 4.3. As inscrições também poderão ser realizadas de forma presencial, no período de 08/04/2024 a 12/04/2024, das 09h às 12h, na sala da DPPGIEX - Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão, no 1º andar do bloco administrativo do IFPA - Campus Castanh, localizado na Rodovia BR 316 km 63, s/nº, Bairro Saudade, CEP 68740-970, Castanh – Pará.
- 4.4. Não haverá cobrança de valores referentes à inscrição no Processo Seletivo regido por este Edital.
- 4.5. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFPA - Campus Castanh neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 4.6. A inscrição deverá ser realizada conforme período estabelecido no cronograma deste Edital (Anexo I), apresentando os seguintes documentos:
 - 4.6.1. Formulário de inscrição, disponível no Anexo II deste Edital, devidamente preenchido;
 - 4.6.2. Cópia do Diploma de Graduação ou Declaração/Atestado de Conclusão de Curso;
 - 4.6.3. Cópia da Cédula de Identidade. Serão considerados documentos oficiais de



identidade: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, Secretarias de Segurança Pública e Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte brasileiro (ainda válido), carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecendo ao período de validade); carteira de trabalho (somente o modelo novo);

- 4.6.4. Currículo Lattes, extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<https://lattes.cnpq.br/>);
- 4.6.5. Planilha de pontuação do Currículo Lattes (Anexo VIII) preenchida com a pontuação solicitada, conforme os limites de pontos previstos no mesmo Anexo, além dos **respectivos COMPROVANTES dos itens solicitados**;
- 4.6.6. Memorial, devendo este ser redigido, preferencialmente, conforme as orientações do Anexo X deste Edital;
- 4.6.7. Autodeclaração para os candidatos que optarem pela ação inclusiva (Anexos III, IV ou V);
- 4.6.8. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição e Currículo Lattes, e dão ao Instituto Federal do Pará, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados a posteriori, o direito de **EXCLUIR** o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição;
- 4.6.9. **Em caso de inscrição eletrônica**, todos os documentos solicitados nos itens acima deverão ser enviados no formato digital, **em um único arquivo (formato PDF), com capacidade máxima de 30 MB**, para o e-mail espcn.castanhal@ifpa.edu.br, respeitando o período estabelecido no cronograma deste Edital (Anexo I);
- 4.6.10. O Instituto Federal do Pará poderá **EXCLUIR** do processo seletivo o candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no **item 4.6** e seus subitens contidos neste Edital, e que não preencha de forma completa, correta e legível a ficha de inscrição, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- 4.6.11. Serão indeferidas inscrições que não cumprirem com os requisitos e condições apresentados nos itens anteriores;
- 4.6.12. As inscrições realizadas que contemplem todos os requisitos necessários previstos no **item 4.6** serão homologadas pela Comissão do Processo Seletivo (Portaria nº 5045 de 22 de setembro de 2023- Campus Castanhal);
- 4.7.** Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo.
- 4.8.** Antes de confirmar o envio de seu Requerimento de Inscrição, o candidato deverá conferir cuidadosamente as informações prestadas neste edital.
- 4.9.** As informações prestadas na documentação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Caso, a qualquer tempo, seja comprovada falsidade nas informações, a inscrição do candidato ou a matrícula do aluno será cancelada.



5. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 A seleção do candidato com a inscrição homologada será conduzida pela Comissão do Processo Seletivo para seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ciências Naturais, turma 2024, **designada através da portaria nº 5045 de 22 de setembro de 2023- Campus Castanhal**, composta por membros aprovados no Colegiado do Programa.
- 5.2 O Processo Seletivo constará da análise do Currículo Lattes (**CLASSIFICATÓRIA**) e do Memorial (**CLASSIFICATÓRIA**) do(a) candidato(a), de acordo com o número de vagas disponíveis neste Edital.
- 5.3 A avaliação do Currículo Lattes dos candidatos será realizada com base nos critérios apresentados no Anexo VIII deste Edital, sendo atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 50,0 (cinquenta) pontos de acordo com o atendimento a cada critério apresentado.
- 5.4 Para a análise do memorial será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 50,0 (cinquenta) de acordo com os critérios previstos no Anexo IX.
- 5.5 O resultado será divulgado no endereço Eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/>, conforme cronograma, disponível no Anexo I deste Edital.
- 5.6 Será concedida a possibilidade de recursos (Anexo VII) em todas as etapas do processo de seleção, conforme cronograma disponível no Anexo I deste Edital, sendo reservado para isso o prazo de **48 horas após a publicação do resultado de cada etapa**.
- 5.7 Todos os recursos constantes no cronograma estabelecido no Anexo I deste edital deverão ser encaminhados à Comissão do Processo Seletivo, devidamente fundamentados e enviados por e-mail ao endereço: espcn.castanhal@ifpa.edu.br.
- 5.8 O resultado preliminar do processo seletivo, após análise dos recursos (se houver), será divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.prosel.ifpa.edu.br>.
- 5.9 Não será aceito recurso via postal ou via fax.

6. DOS RESULTADOS

- 6.1. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NF) resultante do somatório das notas obtidas nas etapas e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.
- 6.2. Após o período de recursos, a classificação dos candidatos será apurada através da nota final de acordo com a seguinte fórmula: **Nota Final = (Nota do Currículo Lattes + Nota do Memorial) / 100**.
- 6.3. Os candidatos serão organizados em ordem decrescente de pontuação, respeitando o número de vagas para ampla concorrência e para ações afirmativas. Os candidatos serão organizados em **APROVADOS e CLASSIFICADOS**, e serão chamados para matrícula de acordo com o número de vagas disponibilizadas neste Edital para ambas as demandas. Em caso de empate, serão considerados, em ordem de prioridade, os seguintes critérios:



- i. Maior nota no Currículo Lattes.
- ii. Maior nota do memorial.
- iii. Maior idade.

6.4. Os candidatos aprovados e não classificados para o número de vagas ofertadas neste Edital, constituirão a Lista de Espera.

6.5. A convocação dos candidatos da lista de espera será realizada até o preenchimento do total das vagas remanescentes do processo de matrícula dos aprovados e classificados.

6.6. A Classificação Final do Processo Seletivo será divulgada conforme **cronograma deste Edital**, no sítio <https://prosel.ifpa.edu.br>.

6.7. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações sobre o processo seletivo no sítio <https://prosel.ifpa.edu.br>.

6.8. O Curso de Especialização em Ciências Naturais fica desobrigado de comunicar aos candidatos, via e-mail ou telefone, de qualquer informação já divulgada no presente edital e na página <https://prosel.ifpa.edu.br>.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e demais comunicações a serem publicadas.

7.3. O candidato deverá acompanhar rigorosamente as publicações referentes a este Processo Seletivo na internet através do endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/>.

7.4. No ato da matrícula o candidato deverá preencher o Questionário Socioeconômico, que será disponibilizado.

7.5. O IFPA - Campus Castanhal poderá modificar o presente Edital, visando o melhor êxito do Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

7.6. Não serão aceitos documentos ilegíveis e/ou que apresentem emendas, rasuras e outras irregularidades.

7.7. O candidato que deixar de atender a quaisquer dos prazos previstos neste Edital, perderá automaticamente o direito à vaga.

7.8. O IFPA–Campus Castanhal, junto à secretaria de indicadores e registros acadêmicos, somente expedirá Certificado do Curso após a integralização curricular, considerando a conclusão de todas as disciplinas e respectivo cumprimento das atividades previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

7.9. A comissão do processo seletivo do IFPA–Campus Castanhal não se responsabiliza por problemas técnicos e congestionamento do sistema durante o período das inscrições.

7.10. Todas as etapas de seleção serão realizadas de forma remota.

7.11. Em caso de dúvida ou necessidade de esclarecimento sobre o processo seletivo, o candidato poderá entrar

em contato pelo e-mail: espcn.castanhal@ifpa.edu.br ou pelo telefone (091) 3412-1618, das 9:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira.

7.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA
CAMPUS CASTANHAL
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS



Castanhal-PA, 04 de março de 2024.

Prof. Dr. Adebaro Alves dos Reis
Diretor Geral do IFPA/ Campus Castanhal
Portaria n° 3715/2023–GAB/Reitoria, de 03 agosto de 2023



ANEXO I

EDITAL 01/2024 - *Lato sensu*

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
Publicação do Edital em https://prosel.ifpa.edu.br/	04/03/2024
Período de Impugnação contra o Edital	05 a 06/03/2024
Resultado da Impugnação	08/03/2024
Período de Inscrições	11/03 a 12/04/2024
Divulgação das Inscrições Homologadas	16/04/2024
Prazo para Interposição de Recurso contra a Homologação das Inscrições	17 a 18/04/2024
Divulgação do Resultado das interposições de Recurso contra a Homologação das Inscrições	22/04/2024
Resultado Final da Homologação das Inscrições após Análise de Recursos	22/04/2024
Análise do memorial e do currículo Lattes por parte da comissão do processo seletivo	23/04 a 10/05/2024
Divulgação do resultado preliminar da avaliação do memorial e do currículo Lattes	13/05/2024
Prazo para Interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação do memorial e do currículo Lattes	14 a 15/05/2024
Resultado das Interposições de Recurso contra o resultado da avaliação do memorial e do currículo Lattes	17/05/2024
Divulgação do resultado Final da avaliação do memorial e do currículo Lattes após análise dos recursos	17/05/2024
Convocação para a heteroidentificação	17/05/2024
Período para os procedimentos de aferição pela Comissão Local de Heteroidentificação	21 a 23/05/2024
Divulgação da Aferição de Heteroidentificação	28/05/2024
Prazo para Interposição de Recurso contra a Aferição de Heteroidentificação	29 a 31/05/2024
Divulgação do Resultado da Interposição de Recurso Contra a Aferição de Heteroidentificação	06/06/2024
Divulgação do resultado final de heteroidentificação	06/06/2024
Resultado final do Processo Seletivo	07/06/2024
Habilitação de Matrícula	10 a 14/06/2024
Resultado Definitivo da Habilitação de Matrícula	17/06/2024
Convocação dos Candidatos da Lista de Espera para Vagas Remanescentes, se Houver	17/06/2024
Aula inaugural	09/08/2024



ANEXO II

EDITAL 01/2024 - *Lato sensu*

Pelo presente, solicito inscrição como candidato ao Curso de Especialização em Ciências Naturais no IFPA – Campus Castanhal.

1 – PROTOCOLO: (PREENCHIMENTO RESERVADO A INSTITUIÇÃO)

Inscrição n.º:

Data:

2 – INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome:	
Endereço:	
Data de nascimento:	E-mail:
RG:	CPF:
Nacionalidade:	Naturalidade:
Sexo:	Fone/celular: ()

3 – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Graduação:	
Instituição:	Ano:
Especialização	
Instituição:	Ano:
Mestrado:	
Instituição:	Ano:
Doutorado:	
Instituição:	Ano:



4 – CONCORRENTES A VAGAS DE AÇÕES INCLUSIVAS:

O candidato(a) está concorrendo a vagas de ação inclusivas?	SIM ()	NÃO: ()
PREENCHIMENTO ÉTNICO (caso tenha marcado SIM acima)		
O candidato(a) se autodeclara INDÍGENA?	SIM ()	NÃO: ()
O candidato(a) se autodeclara NEGRO/PARDO?	SIM ()	NÃO: ()
O candidato(a) se autodeclara QUILOMBOLA?	SIM ()	NÃO: ()
O candidato(a) é Pessoa com Deficiência: SIM ()	NÃO ()	
Qual deficiência?		
CID (código de doença):		

Necessita de ajuda do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) do IFPA – campus Castanhal? Qual? (descreva de forma breve)

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

Cidade-UF: _____, Data: ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO III

EDITAL 01/2024 - *Lato sensu*

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO (A) PRETO (A) OU PARDO (A)

Eu, _____, data de nascimento: ____/____/____, naturalidade: _____ (cidade, estado, país), RG: _____, data de emissão: ____/____/____, órgão emissor: _____, C.P.F: _____, estado civil: _____, endereço: _____ CEP _____, cidade: _____, estado: _____, telefone(s): _____, e-mail: _____; estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me preto (a)/pardo(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pretos (as) e pardos (as).

Cidade-UF: _____, Data: ____ de _____ de 202__.

Assinatura do (a) Candidato (a)



ANEXO IV

EDITAL 01/2024 - *Lato sensu*

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena _____
_____ da Aldeia (se for o caso) _____,
localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____,
declaramos que _____,
é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de
_____ e _____,
tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Cidade-UF: _____, Data: _____ de _____ de 202__.

Assinatura *

*OBS: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) indígena/assinatura; nome da organização indígena/assinatura do/a Presidente ou Representante Legal



ANEXO V

EDITAL 01/2024 - *Lato sensu*

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA)

Eu/Nósliderança(s) ou Eu/Nós representates da Comunidade Quilombola _____, localizada em _____, declaramos que _____ é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____ e de _____, tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade quilombola)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Cidade-UF: _____, Data: _____ de _____ de 202__.

Assinatura *

*OBS.: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) quilombola/assinatura; nome da organização quilombola/assinatura do/a Presidente ou Representa Legal.



ANEXO VI

EDITAL 01/2024 - *Lato sensu*

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Neste ato, eu, _____ nacionalidade, estado civil _____, portador (a) da cédula de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF/MF sob n.º _____, residente à avenida/rua _____ n.º _____, município de _____, estado: __, AUTORIZO o uso de minha imagem, qual seja através da entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo para efeitos de aferição da heteroidentificação, visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade, autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Cidade-UF: _____, Data: _____ de _____ de 202__.

Assinatura do (a) Candidato (a)



ANEXO VIII

EDITAL 01/2024 - *Lato sensu*

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

REQUISITOS	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação solicitado
1. PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS			
Artigos científicos publicados em periódicos que possuam qualis na plataforma sucupira. (comprovação: páginas iniciais do artigo com as informações do periódico, ano, volume e nome do candidato)	3 pontos por publicação	06	
Trabalhos publicados em anais de eventos científicos.	2 pontos por publicação	04	
Publicação ou organização de livro	2 pontos por obra	04	
Capítulo de livro	1 ponto por capítulo	02	
Publicação de resumo expandido	1 ponto por publicação	02	
Publicação de resumo simples	0,5 ponto por publicação	02	
2. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (mostras, minicursos, simpósios, congressos..)			
Como ouvinte	0,5 ponto por evento	1	
Como palestrante ou instrutor	1 ponto por palestra ou oficina/mini curso/mostra	2	
Como organizador	1 ponto por evento	2	
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE			
Experiência docente comprovada (cópia da carteira de trabalho ou declaração da instituição)	2 pontos por semestre	20	
ATENÇÃO: A pontuação máxima alcançada na avaliação do currículo LATTES é de 50 pontos, e só serão considerados documentos comprobatórios de publicações e participação de eventos dos últimos cinco anos a contar da data de publicação deste edital.			



ANEXO IX

EDITAL 01/2024 - *Lato sensu*

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO MEMORIAL

Item	Cré debates	Pontos	Obtidos
1	Relação da história de vida do candidato com a área de conhecimento do curso	0 - 10	
2	Relação da trajetória profissional do candidato com a área de conhecimento do curso.	0 - 10	
3	Percepção da aplicabilidade do conhecimento adquirido para a sua atuação profissional	0 - 10	
4	Proposição de tema de pesquisa a ser desenvolvido no TCC que apresente relação com umas das linhas de pesquisa do curso	0 - 10	
5	Demonstração de disponibilidade de tempo do candidato para atender às exigências da formação conforme o desenho curricular do curso.	0 - 5	
6	Atendimento à norma culta da escrita em língua portuguesa, coerência e organização dos argumentos apresentados.	0 - 5	
	TOTAL	50pts	



ANEXO X

ORIENTAÇÕES DE COMO FAZER O MEMORIAL

EDITAL Nº 01/2024 - *Lato sensu*

Não há modelo padrão de memorial, ficando livre ao candidato o modelo a ser redigido. No entanto, orienta-se que o memorial seja escrito na forma de relato, no qual o candidato apresente a seguinte roteiro:

- A. Apresentar-se (nome, origem, formação acadêmica, tipo de vínculo com as ciências naturais, etc.);
- B. Expor suas motivações em realizar o curso com base na sua trajetória acadêmica (participação em projetos de pesquisa e/ou extensão, participação em eventos, estágios de vivência, produção técnica, científica e experiências profissionais);
- C. Apresentar possíveis temas de interesse para o desenvolvimento da monografia (trabalho de conclusão de curso) de acordo com as linhas de pesquisa do curso;
- D. Demonstrar exequibilidade de participação no curso em função de sua disponibilidade de tempo, local de residência e compromissos empregatícios